

**PORTARIA Nº 95, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133-TJ, de 15 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta do SIGAJUS Nº 4101.015597/2022-12,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Desembargador Amílcar Maia, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados no período de 14 a 20 de março de 2022 (noturnos) e nos dias 19 e 20 de março de 2022 (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO		
		NOTURNO	DIURNO	DIAS
Manoel Bezerra de Medeiros Neto	197.475-0	14 e 15/03/2022 16 e 17/03/2022	-	02
Raimundo Hipólito de Medeiros Neto	161.865-2	14 a 19/03/2022	-	03
André Luiz Nelson dos Santos Cavalcanti da Rocha	198.669-4	18 e 19/03/2022	19/03/2022	02
Lúcia de Fátima Melo Marques	157.407-8	-	19/03/2022	01
Vanda Santos Morais Pordeus	197.846-2	-	19/03/2022	01
Vanessa Isabelle M. Dantas de Mendonça	197.104-2	-	20/03/2022	01
Camilo Dantas Marinho Coelho	197.943-4	-	20/03/2022	01
Millena Christiane de L.U. Gomes	197.465-3	-	20/03/2022	01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales  
Secretário-Geral